

LEI Nº 414, DE 22 DE ABRIL DE 1969

(Autoriza o Município a doar ao Estado uma área de terreno com 10.000,00 m² para construção do Ginásio de Esportes e dá outras providências.)

-00-

GEORGE ROBA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Substitutivo do Projeto nº 5/69 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Município de Santa Cruz do Rio Pardo, autorizado a doar ao Estado, através de sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, uma área de terreno de propriedade do Município, com a superfície de 10.000,00 m², a qual será demarcada, situada nesta cidade com frente para a Avenida Cel.Clementino Gonçalves e dividindo por um lado com terrenos do Município, do outro lado com a rua Joaquim S.Campos e pelos fundos pela rua José Antônio Ramos.

Artigo 2º - Para execução das providências constantes do artigo anterior, poderá o Prefeito Municipal assinar a competente escritura de doação com as formalidades legais, fazendo constar da mesma a finalidade específica da doação autorizada.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação na Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 40, de 7 de junho de 1958.

Lei nº 434/69

Fls. 2

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
em 22 de abril de 1969.**



ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ANÍSIO ZACURA
Diretor de Relações Públicas

**registrada no livro próprio nº 9 e pu-
blicada nesta Prefeitura em 22-4-69.**



SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO


OSVALDO ADORNO DA SILVA - Ref. 10
(auxiliar de Secretária)

